

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SECRETARIA DE CULTURA – SECULT-PE**

**IV Conferência Estadual de Cultura de Pernambuco/IV CEC-PE  
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

**A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Cultura de Pernambuco/IV CEC-PE**, constituída nos termos da Portaria SECULT-PE Nº11, de 1º de setembro de 2017, em obediência ao Decreto nº 44.803, de 31 de julho de 2017, que convoca a IV CEC-PE;

Torna Pública a **Resolução Nº 05/2018**, que estabelece a seguinte Metodologia de Trabalho para o funcionamento da **Plenária Estadual Final da IV CEC-PE**.

**Art. 1º** A Plenária Estadual Final da IV CEC-PE será instalada conforme o disposto nos Arts. 13, 14, 15, 16 e 17 do Regimento Interno da IV CEC-PE, aprovado pela Resolução Nº 02/2017 da Comissão Organizadora (CO).

**Art. 2º** O(A)s delegado(a)s titulares eleito(a)s nas pré-conferências deverão confirmar a sua participação na Plenária Estadual Final.

**Parágrafo Único.** Em caso de desistência ou não confirmação de participação do(a) delegado(a) titular, os(as) delegado(a)s suplentes serão contactado(a)s pela Secult-PE, de acordo com a ordem de suplência.

**Art. 3º** A Plenária Estadual Final poderá formar até 4 (quatro) Grupos de Trabalho (GT), sendo que cada GT debaterá o conteúdo de, pelo menos, 2 (dois) eixos temáticos definidos no Art. 2º do Regimento Interno da IV CEC-PE.

**Parágrafo Único.** O(A) participante deverá definir a sua participação em 1 (um) GT, no momento do credenciamento, podendo tal participação ser redirecionada em função da lotação de cada sala ou do atingimento do número máximo de pessoas por GT.

**Art. 4º** O conteúdo dos eixos temáticos da 2ª Minuta do Plano Estadual de Cultura/PEC será disponibilizado, em via impressa, a todo(a)s os(as) Participantes da Plenária Estadual Final.

**Art. 5º** A programação da Plenária Estadual Final, definida no Art. 16 do Regimento Interno da IV CEC-PE, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Dia 23 de março - sexta-feira**

1. Credenciamento e inscrição nos Grupos de Trabalho;
2. Jantar;
3. Solenidade de abertura;
4. Apresentação artística.

**Dia 24 de março – sábado**

1. Credenciamento e inscrição nos Grupos de Trabalho;
2. Apresentação do balanço das pré-conferências e leitura da metodologia dos trabalhos;
3. Debates dos Grupos de Trabalho;
4. Almoço;
5. Continuação dos debates dos Grupos de Trabalho;
6. Apresentação e validação dos resultados dos GTs na plenária geral
7. Confraternização.

**Dia 25 de março – domingo**

1. Continuação da apresentação e validação dos resultados dos GTs na Plenária Geral
2. Leitura das moções aprovadas;
3. Encerramento.

**Art. 5º** Cada GT será composto por:

I – delegado(a)s e convidado(a)s devidamente inscrito(a)s e credenciados;

II - 1 (um/a) mediador(a), responsável pela condução dos trabalhos, abertura e encerramento das atividades do GT, apresentação da Minuta do PEC, mediação e controle do tempo, esclarecimento de dúvidas e prestação de informações relacionadas à IV CEC-PE;

III - 1 (um/a) relator(a), indicado pelo(a) mediador(a) entre o(a)s participantes do GT, que apoiará o(a) mediador(a) no controle do tempo de fala e na inscrição dos destaques, e apresentará o resultado do respectivo GT na plenária geral; e

IV - 1 (um/a) sistematizador(a), que sistematizará as alterações acordadas pelo grupo e transcreverá, em formulário específico, os resultados das discussões.

**Art. 6º** Os GTs iniciarão as atividades com leitura do conteúdo dos eixos temáticos da 2ª minuta do PEC, pelo(a) mediador(a), quando o(a)s participantes poderão solicitar destaques de natureza modificativa, supressiva ou aditiva.

**§1º** Os destaques referidos no *caput* serão registradas pelo(a) respectivo(a) sistematizador(a) do GT, em formulário específico.

**§ 2º As emendas** propostas deverão ser relacionadas exclusivamente às ações estratégicas do eixo temático do respectivo GT.

**§ 3º** Cada Grupo de Trabalho poderá propor até 2 (duas) novas ações estratégicas para cada Eixo Temático.

**§ 4º** As modificações, adições e supressões de uma ação estratégica serão decididas por maioria simples do(a)s delegado(a)s presentes no respectivo GT.

**§ 5º** As votações das decisões de que tratam o parágrafo anterior serão apuradas por contraste visual, e, em caso de dúvida, por contagem dos votos.

**§ 6º** Apenas o(a)s delegado(a)s terão direito a voto.

**Art. 7º** Ao fim das atividades dos GTs, os(as) participantes da Plenária Estadual Final formarão a plenária geral, com objetivo de apresentação e validação das ações estratégicas do PEC.

**§1º** O(A) relator(a) apresentará os resultados dos debates dos respectivos GTs durante a plenária geral.

**§2º** O(A)s delegado(a)s presentes à plenária geral poderão solicitar destaques para edição ou supressão das ações estratégicas.

**§3º** Para cada Eixo Temático, serão abertas até 4 (quatro) inscrições para destaques.

**§4º** Cada delegado(a) inscrito(a) terá até 2 (dois) minutos para defender o seu destaque.

**§5º** Após a fala do(a) delegado(a) inscrito(a), a plenária geral procederá a votação, por contraste visual, e, em caso de dúvida, por contagem dos votos, para aceitar ou recusar a proposta de destaque.

**§6º** Durante a plenária geral não será permitida a criação de nova ação estratégica.

**Art. 8º** As moções deverão ser encaminhadas exclusivamente por delegado(a)s, observado o temário da IV CEC-PE e apresentadas em formulário específico à CO, de acordo com o Art. 21 do Regimento Interno da IV CEC-PE.

**Art. 9º** As despesas relacionadas à hospedagem e alimentação do(a)s participantes da Plenária Final da IV CEC-PE serão de responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco.

**§1º** As despesas de que tratam o *caput* se estenderão aos(as) acompanhantes do(a)s participantes com deficiência.

**§2º** A Secult-PE disponibilizará transporte aos(as) participantes da IV CEC-PE, que residam fora da Região Metropolitana do Recife (RMR).

**Art. 10º** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela CO.